



**Prefeitura de São José do Rio Preto
Secretaria de Saúde**

**PORTARIA Nº 11
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

Nomeia médicos reguladores do SAMU 192 Regional no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de São José do Rio Preto.

TERESINHA APARECIDA PACHÁ, Secretária Municipal de Saúde, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 15.960 de 06 de Outubro de 2011.

DETERMINA:

Art. 1º - A nomeação dos profissionais médicos abaixo relacionados como médicos reguladores do SAMU Regional 192, conforme segue:

Alcides Pinto de Souza Junior – 96421
André Luciano Baitello – 70555
Ana Carolina de Freitas Rodrigues – 146949
Andrea Herrero Rovea – 125780
Arnaldo Pedro da Silva – 125463
Carlos Augusto Bedim – 154750
Carlos Henrique de Lima Rodrigues – 146647
Caroline Borsio Cardoso – 149032
Cassia Fernanda Estofolete - 151067
Clemente Pezarini Junior - 47941
Danielle das Neves Moura – 180487
Davi Lemos Reial Santos - 147886
Edino Baldao Fachini 1 - 37732
Fabiana De Moraes Sardinha - 116525
Felipe Campos De Paula – 149192
Frederico Guiduci Folgosi – 83723
Germano Jose Ferraz de Arruda – 156112
Guilherme Franquim Saccani - 168161
Gustavo Marcatto - 157505
Helio Scatamburlo Junior - 105805
Igor Copi - 135789
Igor da Silva Pereira - 146305
Isaac Limeira Paxini Machado - 151694





Prefeitura de São José do Rio Preto Secretaria de Saúde

Jales Silvestre De Nogueira Braga - 153086

Joao Paulo Pretti Fantin – 147005

Karen Sanmartin Rogovsky - 168000

Karina Cury De Marchi - 95601

Laiza Gabriela Garcia Pires - 149846

Lara Suellen Marinho Sao Mateus - 156883

Leticia Vieira Guerrer – 135810

Luiz Fernando Sumariva Fauaz - 58475

Mateus Henrique Rodrigues – 125356

Paulo Roberto Scarpante - 154265

Rafael Marinelli Brandão – 147067

Raphael dos Santos Abílio – 156340

Ronaldo Carvalho Neiva - 164370

Simone Casteluci – 146748

Victor Milani Lopes - 170640

Vitor Dantas Muniz - 147287

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresinha Ap. Pachá
Secretária Municipal de Saúde.

Alcides Souza Junior
Departamento de Urgência e Emergência

